



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 1493ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA VALEC - ENGENHARIA,
CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**

Às dez horas do dia treze de julho de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Diretoria Executiva da Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e exploração da infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul. CONVOCAÇÃO: convocada pelo seu Diretor-Presidente, que também presidiu a reunião. Secretariando Silvia Schmitt. PRESENÇAS: André Kuhn - Diretor-Presidente e Diretor de Administração e Finanças Substituto e Washington Gultenberg de Moura Luke - Diretor de Empreendimentos e Diretor de Negócios Substituto. O Diretor-Presidente iniciou a ordem do dia pelo exame do **Item 1** - Proposições encaminhadas pelas Diretorias da Valec, apresentando as seguintes matérias: **Item 1.1** - Processo nº 51402.103365/2022-17 - Proposição nº 25/2022/PRESI (5781309) - Assunto: Proposta de aprovação dos Manuais referentes ao processo 02.01.02 - Tratar Serviço de Informação ao Cidadão, o qual foi desdobrado em três partes: 02.01.02.01 - Analisar pronunciamento do usuário (5779315); 02.01.02.02 - Responder pedido de acesso à informação (5779329); e 02.01.02.03 - Atender recurso do usuário (5779349). Após a aprovação e publicação da Resolução Normativa nº 09/2022/CONSAD-VALEC (5525094), que regulamentou o atendimento prestado ao usuário para pedidos de acesso à informação no âmbito da empresa, através da Ouvidoria e do Serviço de Informação ao Cidadão, deu-se a finalização dos trabalhos desenvolvidos pela Gerência de Desenvolvimento Institucional e pela Ouvidoria da Valec envolvendo a elaboração do Manual Tratar Serviço de Informação ao Cidadão, que em razão do grande número de atividades, foi desdobrado em três partes, a saber: Analisar Pronunciamento do Usuário (5779315), Responder Pedido de Acesso à Informação (5779329) e Atender Recurso do Usuário (5779349), fluxos que estão em consonância com o arcabouço legislativo que regula a matéria, reforçando o direito fundamental de acesso à informação previsto no ordenamento jurídico brasileiro no art. 5º inciso XXXIII, bem como no inciso II do § 3 do art. 37 e no § 2 do art. 216 da Constituição Federal de 1988 e concretizando os comandos normativos da Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação. **DELIBERAÇÃO:** MANIFESTOU CONCORDÂNCIA. A Diretoria Executiva determinou que a matéria seja enviada ao Conselho de Administração, para deliberação, e ao Comitê de Auditoria Estatutário, para análise. Formulário de Avaliação de Relevância OUVIR (5785553). **Item 1.2** - Processo nº 51402.005506/2019-31 - Proposição nº 24/2022/PRESI (5779416) - Assunto: Proposta de aprovação do Manual 02.01.01.01 - Tratar Denúncia e Comunicação de Irregularidades (5756155). Após a aprovação e publicação da Resolução Normativa nº 10/2022/CONSAD-VALEC (5525194), a qual dispõe sobre o recebimento, tratamento e tramitação de denúncias no âmbito da Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A, deu-se a finalização dos trabalhos desenvolvidos pela Gerência de Desenvolvimento Institucional e pela Ouvidoria da Valec envolvendo a elaboração do Manual 02.01.01.01 Tratar Denúncia e Comunicação de Irregularidades (5756155), o qual apresenta o fluxo, as atividades e os componentes para execução do processo de Tratar Denúncia e Comunicações de Irregularidades, encaminhado às Diretorias da Valec por meio do Ofício nº 85/2022/GEDIN (5755802), de 21 de junho de 2022, cujas atividades estão em consonância com o arcabouço legislativo que regula a matéria, reforçando os comandos do art. 9º, incisos III e IV, da [Lei nº 13.303/2016](#) e no [Decreto nº 8.420/2015](#), que regulamentou a Lei Anticorrupção, no sentido de estabelecimento de canais de denúncias e fluxos que contemplem mecanismos de proteção ao denunciante, garantia de anonimato, confidencialidade e não retaliação, parâmetros considerados para a avaliação do programa de integridade, conforme o art. 42, inc. X, do referido Decreto. **DELIBERAÇÃO:** MANIFESTOU CONCORDÂNCIA. A Diretoria Executiva determinou que a matéria seja enviada ao Conselho de Administração, para deliberação, e ao Comitê de Auditoria Estatutário, para análise. Formulário de Avaliação de Relevância OUVIR (5785481). Apresentada a proposição da Presidência, o Diretor-Presidente passou a palavra ao Diretor de

Empreendimentos, que apresentou o assunto seguinte: **Item 1.3** - Processo nº 51402.003513/2019-07 - Proposição nº 78/2022/DIREM (5805645) - Assunto: Proposta de celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2021, a ser firmado com a empresa PROSUL - PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA, tendo por objeto promover acréscimos de quantitativos no Contrato, conforme Nota Técnica nº 15/2022/GEAMB (5446610), visando adequar o Produto ACMT – Apoio às Comunidades Tradicionais, a fim de contemplar recursos humanos e materiais condizentes com o exigido para a manutenção da LI 1200/2018. Conforme discorrido no item 2 da Nota Técnica nº 15/2022/GEAMB (5446610), com base no art. 15, §1º da Resolução DIREX nº 12/2020, a análise de vantajosidade para o presente caso foi afastada, visto que as adequações propostas visam atender ações exigidas pelos órgãos intervenientes, neste caso o IBAMA, o INCRA e a Fundação Cultural Palmares, para a manutenção da LI 1200/2018, com o atendimento da condicionante 2.16 que demanda: atender às recomendações do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no que diz respeito às comunidades quilombolas localizadas na região de Bom Jesus da Lapa/BA (4547026). No que tange aos riscos de não celebração do presente aditivo, a Superintendência de Gestão Ambiental e Territorial entende que a FIOLE é obra prioritária para a União e que o custo de sua paralisação tende a superar, e muito, o preço global do contrato, após aprovação do presente aditivo. Consta no processo: Minuta de Termo Aditivo (5648135), Nota Técnica nº 15/2022/GEAMB (5446610), Planilha de Histórico Contratual (5330539), Planilha de Acréscimos e Decréscimos (5578047), Planilha de Manutenção de Desconto (5578047), Parecer Referencial nº 5/2022/PROJUR (5577796), Planilha de atendimento ao Parecer (5747876), Ofício nº 1117/2022/PROJUR (5791878), Certidões de regularidade (5647174) e Declaração de Disponibilidade Orçamentária (5588794), em conformidade com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Formulário de Avaliação de Relevância GEAMB (5465653). Apresentada a proposição da Diretoria de Empreendimentos, o Diretor de Empreendimentos, na qualidade de Diretor de Negócios Substituto, deu continuidade à ordem do dia, apresentando os seguintes assuntos: **Item 1.4** - Processo nº 51402.203414/2018-34 - Proposição nº 29/2022/DINEG (5818210) - Assunto: Proposta de celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão EF - 151, relativo ao Contrato de Concessão da Ferrovia Norte-Sul, celebrado em 2006 com a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT. O referido Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e adequações contratuais, nos termos da Nota Técnica nº 7/2022/GEOFE (5477344). Consta no processo: Minuta do Termo Aditivo (5695836), Contrato de Concessão da Ferrovia Norte-Sul (5517358), Nota Técnica nº 7/2022/GEOFE (5477344), Parecer nº 132/2022/PROJUR (5690658) e Nota Técnica nº 12/2022/GEOFE (5690658). **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. A Diretoria Executiva determinou que a matéria seja encaminhada ao Conselho de Administração para conhecimento. Formulário de Avaliação de Relevância SUGOP (5757145). **Item 1.5** - Processo nº 51402.103219/2022-91 - Proposição nº 32/2022/DINEG (5844914) - Assunto: Proposta de Memorando de Entendimentos, a ser celebrado entre a Valec e a ENSCO Rail Inc., visando esforços conjuntos para a prestação de serviços técnicos especializados à infraestrutura de transportes do Brasil, conforme exposto na Nota Técnica nº 8/2022/DINEG (5750053), que tem o propósito de apresentar a metodologia para firmar parceria de natureza comercial não exclusiva. Consta no processo: Minuta de Memorando de Entendimentos (5844801), Nota Técnica nº 8/2022/DINEG-VALEC (5750053) e Parecer nº 157/2022/PROJUR (5802081). **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Formulário de Avaliação de Relevância DINEG (5810462). As Proposições apresentadas nesta Reunião têm os seus conteúdos integrais registrados no bojo dos processos administrativos mencionados nesta Ata, os quais se encontram arquivados e disponíveis na plataforma SEI. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião e a presente ata foi lavrada e assinada por mim, Silvia Schmitt, Secretária, e, tendo sido lida e achada conforme, fora assinada pelos Diretores presentes à reunião.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ KUHN

Diretor-Presidente

Diretor de Administração e Finanças Substituto

WASHINGTON GULTENBERG DE MOURA LUKE

Diretor de Empreendimentos

Diretor de Negócios Substituto

SILVIA SCHMITT

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 19/07/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Gultenberg de Moura Luke, Diretor de Empreendimentos**, em 21/07/2022, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Regina Schmitt, Secretária**, em 22/07/2022, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5843086** e o código CRC **CBE0B229**.



Referência: Processo nº 51402.100056/2022-95



SEI nº 5843086

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br